

## **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-MPCM/PA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da Pregoeira HELENA MARIA ROCHA LOBATO, designada pela Portaria nº 068/2017/GAB, de 19.10.2017, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na Sala de Licitações, localizada na Tv. Magno de Araújo nº 424, na cidade de Belém, Estado do Pará, **19 de agosto de 2019**, sendo o credenciamento às 9:00hs, e, logo após ocorrerá a sessão pública de abertura. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Estadual nº 6.474, de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 0199 de 09/06/2003, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, além das condições previstas neste Edital, conforme dispõem as cláusulas seguintes:

### **1 – OBJETO**

**1.1** – A Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material de informática, em razão da necessidade de aquisição de impressoras, *nobreaks*, *scanners*, peças de reposição e outros itens conforme especificações e condições contidos no Termo de Referência - Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

### **2 – OBTENÇÃO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**2.1** - O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.mpcm.pa.gov.br](http://www.mpcm.pa.gov.br), no Mural de Licitações, podendo, alternativamente, ser obtido no endereço indicado no preâmbulo deste edital, mediante o fornecimento de mídia digital.

**2.2** - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital, devendo fazê-lo por escrito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para a realização da sessão pública de abertura da licitação, sob pena de decadência do direito, devendo ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, no horário de 8h às 14h, em dias úteis, admitindo-se a utilização através do e-mail: [mp@mpcm.pa.gov.br](mailto:mp@mpcm.pa.gov.br)

**2.3** - Caberá ao Pregoeiro responder, dentro de 24 horas do seu recebimento, às impugnações e pedidos de esclarecimentos formulados tempestivamente.

### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**3.2.** Não poderão participar desta licitação:

**3.2.1.** Os interessados sob regime de falência, concordata ou recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**3.2.2.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**3.2.3.** Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública, conforme o Art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração conforme o Art. 7º da Lei nº. 10.520/02;

**3.2.4.** Empresas entre cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum dirigente ou servidor do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

**3.2.5.** Empresas prestadoras de serviço que tenham, como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidor ocupante, no âmbito deste Órgão, de cargo de direção, chefia ou assessoramento;

**3.2.6.** Empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de procuração que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

**4.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de Procuração ou Termo de Credenciamento (anexo II), atendidas as exigências do item **4.3**, com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**4.3.** Caso o credenciamento não seja efetuado por instrumento público o licitante deverá entregar cópia:

**4.3.1.** do Registro Comercial, se empresa individual;

**4.3.2.** do ato constitutivo, o estatuto ou o Contrato Social em vigor, devidamente registrado, se sociedades comerciais;

**4.3.3.** do registro do ato constitutivo, se sociedades civis;

**4.4.** Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**4.5.** Os documentos para credenciamento deverão ser entregues em separado da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação ( anexo III ), dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

#### **5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

Os interessados, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital para a realização desta licitação deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados, lacrados e rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**Envelope Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – MPCM/PA**

**Razão Social do Proponente:**

**CNPJ:**

**Envelope Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – MPCM/MPA**

**Razão Social do Proponente:**

**CNPJ:**

#### **6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** As propostas deverão ser datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem qualquer alteração nas especificações constantes no termo de referência, cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

**6.1.1.** O CNPJ e a Razão Social do proponente;

**6.1.2.** Conter prazo de validade não inferior a 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

**6.1.3.** A licitante deverá, obrigatoriamente, observar, quando da elaboração de suas propostas e planilhas, o benefício concedido pela Lei nº 12.546/2011 e alterações, com regulamentação pelo Decreto nº 7.828/2012 e suas alterações, para incidência das contribuições destinadas à seguridade social em alíquotas sobre o valor da receita bruta, se for o caso;

**6.1.4.** Declarar expressamente que nos preços das tarifas vigentes estão inclusos todos os custos e despesas, e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como:

tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, não sendo considerados posteriormente pleito de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos serviços serem fornecidos ao MPCM/PA, sem ônus adicional.

**6.2.** Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

**6.3. Serão desclassificadas aquelas propostas que:**

**6.3.1.** contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

**6.3.2.** não atendam às exigências deste edital

## **7 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

### **7.1. PARA LICITANTE CADASTRADO NA SEAD**

a) Cópia autenticada, ou cópia simples mediante o original, do Certificado de Registro Cadastral fornecido pela SEAD, com prazo de validade vigente;

b) Declaração do licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Anexo IV.

c) mais os documentos exigidos no **item 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.2.5.**

### **7.2. PARA LICITANTE NÃO CADASTRADO NA SEAD**

#### **7.2.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei federal nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **7.2.2 - Documentos Relativos à Regularidade Fiscal**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade Fiscal junto as Fazendas Nacional (através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, do domicílio da Licitante, atualizadas;

c) Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Certidão que comprove a regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pela Justiça do Trabalho, vigente na data da abertura da licitação.

#### **7.2.3. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**7.2.3.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de até 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão.

**7.2.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis** correspondentes ao último exercício social (ou balanço de abertura para os licitantes com menos de 01 ano de exercício), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**7.2.3.3. Demonstrativo do Índice** de Liquidez Corrente (ILC), Índice de Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (SG), devidamente extraído do Balanço patrimonial (item 11.2.5.2) referente ao último exercício social, apurados de acordo com a seguinte fórmula:

$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + ATIVO\ REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE}$

$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE}$

**7.2.3.4. Comprovação de patrimônio líquido ou Capital Social** não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado do(s) itens o qual está concorrendo, demonstrado através do Balanço Patrimonial (item 11.2.5.2) ou Contrato/Estatuto Social consolidado ou Contrato/Estatuto Social com as devidas alterações, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados, for inferior a 1.

#### **7.2.4 – Documentos relativos à Qualificação Técnica**

a) Comprovação de experiência do licitante quanto ao desempenho satisfatório das atividades pertinentes, compatível com as características do objeto da licitação, mediante Declarações expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que já realizou os mesmos serviços que são objeto deste Pregão, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade dos serviços sendo exigida a comprovação do registro dos atestados de capacidade técnica, na entidade profissional competente, neste caso, o Conselho Regional de Administração;

#### **7.2.5 – Outros documentos:**

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88 e de que não há fato impeditivo da participação da empresa em licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências verificadas posteriores, nos termos do Anexo III;

b) Declaração do licitante obrigando-se a manter durante toda a execução do contrato, caso seja o vencedor, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII, da Lei nº 8666/93.

c) Visando oferecer melhores condições para a confecção de sua proposta financeira, as licitantes interessadas poderão realizar visita técnica ao local onde os serviços serão executados, para que possam tomar conhecimento de todos os aspectos que influenciem direta ou indiretamente no adimplemento das obrigações.

c.1) A visita poderá ser efetuada até a véspera da sessão de abertura deste certame, no horário de 8 às 14 horas, no local da prestação dos serviços, na Tv. Magno de Araújo nº 424, devendo ser previamente agendada com o servidor Cláudio Oliveira, através do telefone 3323-7422.

d) É obrigatória, contudo, a apresentação de declaração de que detém todo o conhecimento acerca das especificações dos serviços a serem prestados, não restando nenhuma dúvida que possa prejudicar a formulação da proposta, conforme disciplinado no Termo de Referência.

### **7.3 – Disposições gerais da Habilitação**

a) Os documentos deverão ser em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão pública.

b) Serão consideradas aceitas as Certidões que não expressem as respectivas validades, se expedidas até 06 (seis) meses ou 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da abertura deste Pregão.

c) Não serão aceitos “protocolo de entrega” ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

## **8 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**8.1 –** No início da **sessão pública do PREGÃO o Pregoeiro receberá dos credenciados** a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, Anexo III, e dos envelopes “proposta de preços” e “documentos de habilitação”;

**8.2 -** Em seguida, o pregoeiro abrirá os envelopes de preços, desclassificando preliminarmente aquelas que estiverem em desacordo com o Edital;

**8.3 -** Quando não se verificar, no mínimo, 3 (três) propostas escritas com preços compreendidos de acordo com o critério estabelecido no item anterior, serão selecionadas para a fase de lances, as três melhores propostas, já incluída a da licitante que tiver apresentado o maior desconto;

**8.4 –** Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos dois subitens anteriores, serão todas classificadas, realizando-se sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

**8.5 -** Em seguida será dado início à fase de apresentação dos lances;

**8.6 -** Os lances serão feitos verbalmente pelos proponentes classificados, em ordem seqüencial e a convite do Pregoeiro, a partir do proponente classificado como de menor desconto, que poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o maior desconto possível.

**8.7 -** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.8 –** A sessão de lances será ininterrupta, até que seja estabelecido o maior desconto a ser contratado. Excepcionalmente, por motivo devidamente justificado, se houver necessidade de interrupção dos lances, a sessão do Pregão será suspensa, após prévio registro dos preços lançados, e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

**8.9 -** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, informado pelo Pregoeiro aos licitantes, após o que poderá aguardar pelo período de até 10 (dez) minutos a seu exclusivo critério, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

**8.10 –** O proponente que não apresentar lance quando convocado pelo Pregoeiro ou aquele que expressamente desistir de fazer lance, será excluído dessa fase, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11–**Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério TIPO MENOR PREÇO.

## **9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1 –** Declarada encerrada pelo Pregoeiro a etapa de lances, serão ordenadas as propostas e o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta classificada como de Menor preço por item, verificando objeto, valor e adequação às exigências do Edital, observando o critério de julgamento disposto neste Edital, decidindo motivadamente a respeito e passará para negociação com a licitante.

**9.2** – Se a proposta ou o lance de maior desconto não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

### **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1** - Uma vez verificada a aceitabilidade da proposta, será aberto o **ENVELOPE nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**, para constatação das condições de habilitação da empresa proponente.

**10.2** – Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.3** - Será desclassificada a proposta que não atender a qualquer das exigências para habilitação fixadas no edital, situação em que o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção da proposta de maior desconto que esteja de acordo com as exigências editalícias, a qual será declarada vencedora.

### **11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de maior desconto, seguindo o processo para homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**11.2.** Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, para julgamento da Autoridade Superior competente, que em seguida à apreciação do mesmo, adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

### **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Pregão correrão à conta dos elementos de despesa: 011221442.8515-449052, do orçamento consignado ao MPCM/PA no exercício de 2019, conforme reserva orçamentária constante do processo.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1** - O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, na sessão pública, logo após ser declarado o vencedor, registrando-se em ata a síntese de suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública do pregão para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante e o não encaminhamento das razões do recurso no prazo legal indicado no item **13.1.** acima, uma vez verificado que o consignado em ata não é suficiente para o seu julgamento, importará na decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14 – DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**14.1** – O licitante vencedor será convocado, pelo MPCM/PA, para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da referida convocação, para assinar o contrato.

**14.2** – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**14.3** – Deixando o adjudicatário de comparecer para assinar o Contrato, nos prazos estipulados neste edital, ou verificando-se a sua situação irregular, o processo retornará ao Pregoeiro que, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso pela Autoridade competente, procederá ao exame das ofertas subsequentes e a

qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## **15 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito em parcela única, em até 10 (dez) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento, pelo funcionário designado por este Ministério Público de Contas, após avaliação dos bens e de sua compatibilidade com Termo de Referência nº. 001/2019.

## **16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**16.1.** São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATADA**:

**16.2.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**16.3.** Responsabilizar-se, no fornecimento do objeto do contrato, por todas as despesas diretas e indiretas, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.);

**16.4.** Responder diretamente por todos e quaisquer danos causados a bens ou pessoas, e pelas perdas decorrentes, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

**16.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**16.6.** Designar por escrito preposto(s) que tenha(m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.

**16.7.** Não ceder ou transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços ora contratados, sob pena de rescisão.

**16.8.** Respeitar na íntegra as especificações contidas no Termo de Referência.

**16.9.** A Contratada se obriga a dar consultoria técnica durante o processo de instalação do equipamento.

**16.10.** O prazo de entrega do equipamento deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho para entrega dos itens dos itens adquiridos.

**16.12.** Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas, devendo a mesma garantir proteção durante o transporte e estocagem;

**16.13.** Os equipamentos deverão possuir identificação do fabricante e número de série, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

**16.14.** O fornecedor do equipamento deverá dar garantia total sobre o produto dentro do período de garantia de fábrica, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, efetuando inclusive a substituição parcial ou total do equipamento, em caso de defeito, se necessário.

**16.15.** O chamado para assistência técnica deverá ser atendido no prazo máximo de 24 horas.

**16.16.** Toda e qualquer necessidade de manutenção, incluindo substituição de peças dentro do período de garantia, deverá ficar a cargo da empresa fornecedora do mesmo.

**16.17.** Deverá ser ministrado pelo técnico da empresa fornecedora dos equipamentos, um treinamento aos funcionários designados por este MP para operação do mesmo, no ato da sua instalação;

**16.18.** Assinar o contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser intimada para tal.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**17.1.** São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do **CONTRATANTE**:

**17.1.2.** Atestar a fatura emitida pela Contratada, desde que emitidas em conformidade com o fornecimento dos serviços e obedecidas as condições estabelecidas neste Edital e Nota de Empenho;

**17.1.3.** Efetuar o pagamento da fatura nos prazos e condições estabelecidos em contrato e de acordo com a legislação vigente.

## **18 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato o **CONTRATANTE** poderá garantir prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO(A)** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MP/TCM-PA, por prazo não superior a 2 (dois) anos; .

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta penalidade.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta penalidade. O efeito desta penalidade cessa quando o(a) CONTRATADO(A) ressarcir ao **MPCM/PA** os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

f) Rescisão do Contrato - aplicável de acordo com o disposto nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações.

## **19 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** – O pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta nos endereços informados neste Edital.

**19.2** – Excepcionalmente será facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos envelopes 1 e 2.

**19.3** – A presente licitação poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 15 da Lei Estadual nº 6.474/2002.

**19.4** – A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

**19.5** – O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**19.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**19.7** – Os licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

**19.8** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da sua equipe.

**19.9** – Independente de declaração expressa, a simples participação neste certame implica na aceitação integral das condições estipuladas neste Edital e submissão às normas nele contidas.

**19.10** – O foro da cidade de Belém (PARÁ) é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**19.11** – Acompanham este edital os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO**



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**ANEXO IV – PLANILHA DE CUSTOS**  
**ANEXO V – DECLARAÇÃO DOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**  
**ANEXO VI – CONTRATO**

Belém, 01 de agosto de 2019

**Helena M R Lobato**  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-MPCM/PA**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA – Nº 001/2019-TI/MPCM-PA**

**1. OBJETIVO**

Aquisição de equipamentos de informática com fornecimento de serviço de garantia para o Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará - MPCM/PA.

**2. JUSTIFICATIVA**

Suprir as necessidades do órgão em serviços relacionados à área de Informática, além de garantir o pleno funcionamento das atividades desempenhadas pelos servidores.

Atualmente dispomos de impressoras que já possuem mais de 10 (dez) anos de uso e frequentemente apresentam problemas. Somado a isso, existem as problemáticas de descontinuidade de manutenção e fornecimento de peças para essas impressoras antigas. Outras justificativas são que há setores deste órgão que não possuem impressoras e que não dispomos de nenhuma impressora para contingências. Um exemplo a ser citado é quando há demanda de impressão por parte da comissão de licitação durante os expedientes licitatórios, onde precisamos remanejar temporariamente uma impressora para atender tal finalidade.

Pontuando de forma mais precisa, as impressoras multifuncionais (imprime, copia e digitaliza) visam atender as demandas de servidores dos diferentes setores. A impressora matricial visa atender as demandas de impressão relacionadas ao sistema financeiro SIAFEM, o qual é usado pelo setor financeiro deste órgão. Ressaltamos ainda que também não dispomos de impressoras de contingência deste tipo.

A impressora de cheque, por sua vez, visa atender às demandas da Diretoria Administrativa e Financeira, pois atualmente dispomos de apenas 01 (uma)

impressora de cheque, a mesma já apresentou problemas e atualmente está descontinuada.

No que se refere aos *no-breaks*, informamos que há *no-breaks* antigos que frequentemente apresentam problemas e que atualmente não existem *no-breaks* para reposição. Somado a isso, há computadores de usuários que não dispõem de *no-breaks*, tendo a alimentação do computador feita diretamente pela rede elétrica externa ou via régua de energia elétrica, o que pode causar severos danos ao erário. Também existe a necessidade de aquisição de *no-break* para alimentação da central telefônica, a qual está localizada na recepção, e do *rack* de comunicação, que possui alguns ativos alimentados por energia 115V.

Ainda referente ao item *no-break*, informamos que este MPCM-PA dispõe de apenas 1 (um) *no-break* robusto de alta capacidade (20 KVA) para alimentação dos equipamentos do *data center*, representando portando um ponto central de falha, haja vista que na ocorrência de um eventual problema nele os serviços e sistemas de TI ficariam totalmente indisponíveis, acarretando problemas ao bom andamento das atividades do órgão. Neste sentido, é essencial a aquisição de um novo *no-break* robusto (10 KVA) para compor uma segunda linha de alimentação elétrica de *no-break*, contribuindo assim para a alta disponibilidade dos equipamentos e serviços.

A aquisição do *scanner* profissional tem o objetivo de oferecer a viabilidade técnica para a digitalização, em grande quantidade, dos documentos armazenados no Setor Pessoal, bem como em outros setores.

Os demais itens objeto desta aquisição são enquadrados como acessórios de informática, os quais são vitais para garantir a reposição de peças queimadas ou para garantir o pleno funcionamento dos computadores e dos serviços de TI.

### **3. QUANTITATIVO**

Os itens a serem adquiridos por este órgão estão listados na tabela abaixo e contemplam produtos de impressão, digitalização, fontes de alimentação contínua (*no-breaks*) e peças de reposição para o parque computacional deste órgão, conforme elencados abaixo:

<b>ITENS PARA AQUISIÇÃO</b>		
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Descrição</b>
01	18	Impressora multifuncional <i>bulk ink</i> colorida com <i>duplex</i> .
02	01	Impressora matricial.
03	01	Impressora de cheques.
04	02	<i>Scanner</i> profissional.
05	52	<i>No-break</i> de 700 VA 115V.
06	02	<i>No-break</i> de 1.500 VA <i>bivolt</i> .
07	01	<i>No-break</i> de 10.000 VA 208V.
08	05	HD externo portátil de 3 TB.
09	30	Memória de 8 GB.
10	10	Fonte de alimentação para <i>desktop</i> .
11	02	Fonte de alimentação para servidor.
12	10	Adaptador <i>wireless</i> USB.
13	100	Cabo de força tripolar 10 A.
14	30	Extensão (cordão prolongador) de cabo de força.
15	02	Régua PDU 19' 10A com disjuntor 20A padrão novo
16	10	Fragmentadora de papel.
17	01	Fechadura digital de embutir

#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### 4.1. ITEM 01: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL **BULK INK** COLORIDA COM DUPLEX

###### 4.1.1. Impressão:

- 4.1.1.1. Tecnologia de impressão jato de tinta de 4 cores (CMYK);
- 4.1.1.2. Impressão colorida e preto/branco com duplex automático;
- 4.1.1.3. Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros;
- 4.1.1.4. Resolução máxima de impressão: até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel;

- 4.1.1.5. Velocidade de impressão: no mínimo 33 ppm (páginas por minuto) para a cor preta e 20 ppm para colorido;
- 4.1.1.6. Velocidade de impressão ISO: em preto pelo menos 15 ISO ppm e em cores pelo menos 8 ISO ppm;
- 4.1.1.7. Velocidade de impressão ISO de 2 lados: em preto pelo menos 6.5 ISO ppm e em cores pelo menos 4.5 ISO ppm.
- 4.1.2. **Cópia:**
  - 4.1.2.1. Modos de cópia: colorida e preto/branco;
  - 4.1.2.2. Velocidade de cópia: pelo menos 11 ISO cpm (em preto) e 5.5 ISO cpm (em cores);
  - 4.1.2.3. Quantidade de cópias: 1-99 cópias (sem PC);
  - 4.1.2.4. Tamanho máximo da cópia: base plana: A4, carta; ADF: ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8.5"x14");
  - 4.1.2.5. Características de cópia: 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de documentos, sem bordas.
- 4.1.3. **Digitalização:**
  - 4.1.3.1. Tipo de *scanner*: base plana com sensor de linhas CIS colorido;
  - 4.1.3.2. Resolução óptica: pelo menos 1200 dpi;
  - 4.1.3.3. Resolução de *hardware*: pelo menos 1200 x 2400 dpi;
  - 4.1.3.4. Resolução interpolada: pelo menos 9600 x 9600 dpi;
  - 4.1.3.5. Profundidade de bit de cor: pelo menos 48 *bits* de entrada e 24 *bits* de saída;
  - 4.1.3.6. Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7");
  - 4.1.3.7. Digitalização para PC e digitalização para a nuvem.
- 4.1.4. **Fax:**
  - 4.1.4.1. Configurações do fax: preto e branco e colorido;
  - 4.1.4.2. Velocidade mínima do fax: 33.6 Kbps;
  - 4.1.4.3. Memória: até 100 páginas.
- 4.1.5. **Conectividade:**
  - 4.1.5.1. Conectividade padrão: USB de alta velocidade, *wireless* 802.11 b/g/n5, Wi-Fi, ethernet (10/100 Mbps);
  - 4.1.5.2. Impressão a partir de um dispositivo móvel;
- 4.1.6. **Energia:**
  - 4.1.6.1. Voltagem nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático);
  - 4.1.6.2. Frequência nominal: 50 - 60 Hz;
  - 4.1.6.3. Corrente nominal: 0,4 – 0,2 A.
- 4.1.7. **Manuseio de Papel:**

- 4.1.7.1. Suporte de papel: normal (meia carta/14 cm x 21,6 cm, A4 / 21 cm x 29,7 cm, carta / 21,6 cm x 27,9 cm, executivo / 18,4 cm x 26,6 cm, ofício / 21,6 cm x 35,6 cm); fotográfico (10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, A4, carta);
  - 4.1.7.2. Tamanhos de papel: 9 cm x 13 cm, 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, A4, A6, meia carta/14 cm x 21,6 cm, ofício/21,6 cm x 35,6 cm, executivo /18,4 cm x 26,7 cm, definido pelo usuário (9 cm x 13 cm ~ 33 cm x 120 cm);
  - 4.1.7.3. Tamanho máximo do papel: 21,6 cm x 120 cm (8.5" x 47.2");
  - 4.1.7.4. Tipos de papel: papel normal, sulfite e fotográfico;
  - 4.1.7.5. Tipos de envelope: nº 10 (10,4 cm x 24,1 cm), DL (11 cm x 22 cm), C6 (11,4 cm x 16,3 cm);
  - 4.1.7.6. Capacidade mínima de entrada de papel: 250 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes;
  - 4.1.7.7. Capacidade mínima de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal.
- 4.1.8. **Demais Características:**
- 4.1.8.1. Compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows Vista, 7, 8, 8.1, 10 (32bit/64bit), XP SP3 (32bit), XP Professional x64, Server 2003 SP2, Server 2016, Mac OS X 10.6.8 e Mac OS 10.12.x7;
  - 4.1.8.2. Média de temperatura em operação: 10 ° a 35 °C;
  - 4.1.8.3. Nível de ruído máximo de 55 dB(A);
  - 4.1.8.4. Acompanhar manual, CD-ROM para instalação, cabo de energia e cabo de dados (USB), kit de cartuchos instalados;
  - 4.1.8.5. Possuir alimentador automático de documentos;
  - 4.1.8.6. Possuir assistência técnica autorizada e localizada na cidade de Belém-PA;
  - 4.1.8.7. Fornecimento de garantia mínima de 2 (dois) anos;
  - 4.1.8.8. O produto deve ser novo, sem uso e deverá ser entregue em embalagem original;
  - 4.1.8.9. Os equipamentos ofertados deverão ter garantia de procedência e não serão aceitos produtos remanufaturados (*refurbished*) ou de origem não comprovada;
  - 4.1.8.10. Não serão aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;
  - 4.1.8.11. Deverá apresentar certificado de garantia do fabricante, ou documento equivalente, comprovando que o produto ofertado possui a garantia do fabricante.

## **4.2. ITEM 02: IMPRESSORA MATRICIAL**

### **4.2.1. Impressão:**

- 4.2.1.1. Tecnologia de impressão: 9 agulhas, 80 colunas, serial, matricial;
- 4.2.1.2. Direção de impressão: modo de texto (impressão bidirecional);
- 4.2.1.3. Velocidade mínima de impressão ISO: rascunho de alta velocidade: 347 cps (10 cpi), 357 cps (12 cpi), 390 cps (15 cpi). Rascunho: 260 cps (10 cpi), 312 cps (12 cpi), 223 (15 cpi).

### **4.2.2. Caracteres e Linhas:**

- 4.2.2.1. Conjuntos de caractere: 13 (versões padrão), 15 (conjuntos de caracteres internacionais) e 43 (versões NLSP);
- 4.2.2.2. Fontes residentes *bitmap*: rascunho (10, 12, 15 cpi proporcional), romano (10, 12, 15 cpi proporcional), *san serif* (10, 12, 15 cpi proporcional), OCR-B (10 cp);
- 4.2.2.3. Fontes de código de barra: EAN-13, EAN-8, *Interleaved 2 de 5*, UPC-A, UPC-E, *Code 39*, *Code 128*, POSTNET.

### **4.2.3. Energia:**

- 4.2.3.1. Voltagem nominal: 120 V;
- 4.2.3.2. Frequência nominal: 50 - 60 Hz.

### **4.2.4. Manuseio de Papel:**

- 4.2.4.1. Envelopes: Envelopes nº 6 (gramatura máxima: 0.0063 ~ 0.0205"), envelopes nº 10 (gramatura máxima: 0.0063 ~ 0.0205");
- 4.2.4.2. Papel em rolo: largura máxima (8.5") e gramatura máxima (0.0028 ~ 0.0035");
- 4.2.4.3. Caminho do papel: inserção manual (carregamento traseiro/ pelo topo) e trator (carregamento traseiro/ pelo topo).

### **4.2.5. Demais Características:**

- 4.2.5.1. Compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows 2000, XP, 7, 8 e vista;
- 4.2.5.2. Nível de ruído: aproximadamente 53 dB(A), padrão ISO 7779;
- 4.2.5.3. *Buffer* de entrada: pelo menos 128 KB;
- 4.2.5.4. Interfaces: bidirecional paralelo (IEEE-1284) USB de alta velocidade (ver 2.0) serial;
- 4.2.5.5. Acompanhar manual, fita de impressão, CD-ROM para instalação, cabo de energia e cabos de dados, kit de cartuchos instalados;
- 4.2.5.6. Possuir assistência técnica autorizada e localizada na cidade de Belém-PA;
- 4.2.5.7. Fornecimento de garantia mínima de 2 (dois) anos;

- 4.2.5.8. Peso não superior a 4,5 kg;
- 4.2.5.9. O produto deve ser novo, sem uso e deverá ser entregue em embalagem original;
- 4.2.5.10. Os equipamentos ofertados deverão ter garantia de procedência e não serão aceitos produtos remanufaturados (*refurbished*) ou de origem não comprovada;
- 4.2.5.11. Os equipamentos ofertados deverão ter menos de 1 ano de fabricação;
- 4.2.5.12. Não serão aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;
- 4.2.5.13. Deverá apresentar certificado de garantia do fabricante, ou documento equivalente, comprovando que o produto ofertado possui a garantia do fabricante.

#### **4.3. ITEM 03: IMPRESSORA DE CHEQUES**

##### **4.3.1. Características:**

- 4.3.1.1. Impressora de cheque nova e de primeiro uso acompanhada de software para impressão via PC *desktop*;
- 4.3.1.2. O *software* deve possuir funcionalidades para cadastro de favorecidos e de bancos;
- 4.3.1.3. Tecnologia de impressão jato de tinta ou matricial;
- 4.3.1.4. Possuir a capacidade para operação independente através de teclado e *display* alfanumérico que possibilite o lançamento direto dos dados para a emissão do cheque;
- 4.3.1.5. Alinhamento automático do cheque conforme a codificação bancária;
- 4.3.1.6. *Bivolt*;
- 4.3.1.7. O produto deve ser novo, sem uso e deverá ser entregue em embalagem original;
- 4.3.1.8. Deve vir acompanhada dos seguintes acessórios: cabos de conexão com o computador e energia, fonte de alimentação, cartucho original;
- 4.3.1.9. Compatível com Windows 7, 8 e 10;
- 4.3.1.10. Garantia mínima de 12 meses do fabricante.

#### **4.4. ITEM 04: SCANNER PROFISSIONAL**

##### **4.4.1. Características:**

- 4.4.1.1. *Scanner* AFD duplex com mesa digitalizadora;
- 4.4.1.2. Tipo de *scanner*: AAD (Alimentador Automático de Documentos) e *flatbed* (FB);



- 4.4.1.3. Modos de digitalização: *simplex* e *duplex* colorido, escala de cinza e preto e branco;
- 4.4.1.4. Compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP, Windows Vista, Windows Server 2008, Windows 7, Windows Server 2012, Windows 8 e Linux (SANE);
- 4.4.1.5. Tipo de *scanner*: AAD (Alimentador Automático de Documentos) e *flatbed* (FB);
- 4.4.1.6. Modos de digitalização: *simplex* e *duplex*; colorido, escala de cinza e preto e branco;
- 4.4.1.7. Sensor de imagem: CCD Colorido (dispositivo de carga acoplada) para frente, traseira e *flatbed*;
- 4.4.1.8. Fonte de luz: Conjunto de LED branco para frente, traseira e *flatbed*;
- 4.4.1.9. Detecção de alimentação múltipla: Sensor ultrassônico de detecção de alimentação múltipla e sensor de detecção de papel;
- 4.4.1.10. Tamanho de documentos: Mínimo no AAD de 50,8 x 54 mm e máximo no AAD de 216 x 355,6 mm; Documentos longos: 216 x 5.588 mm; Máximo no *flatbed*: 216 x 297 mm ou superior; Suportar a digitalização de documentos A3 através da folha de transporte;
- 4.4.1.11. Gramatura do papel (Espessura): mínimo de 27 até 413 g/m<sup>2</sup>; 1,4 mm ou menos para cartão de plástico;
- 4.4.1.12. Velocidade de digitalização (A4, colorido, escala de cinza, preto e branco): pelo menos 60 páginas por minuto (200 / 300 dpi) para *simplex*; pelo menos 120 imagens por minuto (200 / 300 dpi) para *duplex*; e pelo menos 1,7 segundos (200 dpi) no *flatbed*;
- 4.4.1.13. Capacidade da bandeja de entrada: pelo menos 80 folhas (80g/m<sup>2</sup>) (Realimentação contínua);
- 4.4.1.14. Volume diário: mínimo de 4.000 folhas e máximo de 6.000 folhas;
- 4.4.1.15. Cores de fundo: Branco/Preto (Selecionável);
- 4.4.1.16. Resolução ótica mínima de 600 dpi;
- 4.4.1.17. Resolução de saída (Colorido 24-bit, Escala de cinza 8-bit e Preto e branco 1-bit): mínimo de 50 e máximo de 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200 dpi;
- 4.4.1.18. Interface: USB 3.0 e USB 2.0;
- 4.4.1.19. Recursos de imagem: Alinhamento automático da imagem; Compactação JPEG através de *hardware*; Correção automática de orientação -90°, 90° e 180°; Detecção automática da orientação do documento; Detecção automática de cores; Detecção automática do tamanho do documento; Difusão de erro; Pontilhamento; Ênfase na imagem; Remoção de abas; Remoção automática de páginas em branco; Remoção de orifícios; Remoção de tramas; Remoção

eletrônica de cores; Saída multi imagem (Preto e branco/Colorida e Preto e branco/Tons de cinza); Separação horizontal automática da imagem; sRGB;

- 4.4.1.20. Deve vir acompanhado de *software* de reconhecimento óptico de caracteres (OCR) em português e com suporte integral para a língua portuguesa;
- 4.4.1.21. Alimentação: AC 100 até 240 V  $\pm$ 10%;
- 4.4.1.22. Peso: máximo de 10 kg;
- 4.4.1.23. O *scanner* deve vir acompanhado dos *drivers* e *softwares* para digitalização ou deve ser indicado o site para *download*;
- 4.4.1.24. O *scanner* deve vir acompanhado dos seguintes itens: Bandeja de entrada, cabo de força, cabo USB, DVD-ROM de instalação e fonte de alimentação;
- 4.4.1.25. Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 03 (três) anos do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica);
- 4.4.1.26. O produto deve ser novo, sem uso e deverá ser entregue em embalagem original;

#### **4.5. ITEM 05: NO-BREAK DE 700 VA 115V**

##### **4.5.1. Características de Saída:**

- 4.5.1.1. Capacidade de energia de saída: 350 Watts / 700VA;
- 4.5.1.2. Potência máxima configurável (Watts): 350 Watts;
- 4.5.1.3. Tensão nominal de saída: 115V;
- 4.5.1.4. Eficiência em carga total: pelo menos 90%;
- 4.5.1.5. Frequência de saída (sincronizada com rede elétrica): 60 Hz;
- 4.5.1.6. Topologia: *line interactive*;
- 4.5.1.7. Tipo de forma de onda: senoidal aproximada.

##### **4.5.2. Características de Entrada:**

- 4.5.2.1. Tensão nominal de entrada: 115V;
- 4.5.2.2. Frequência de entrada: 60 Hz;
- 4.5.2.3. Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136;
- 4.5.2.4. Comprimento do Cabo: 1,28 metros;
- 4.5.2.5. Número de Cabos de Alimentação: 1;
- 4.5.2.6. Eficiência em carga total: pelo menos 90.0 %.

##### **4.5.3. Demais Características:**

- 4.5.3.1. Alarmes sonoros: oferece notificações sobre mudanças das condições de energia dos *no-breaks* e da energia de linha;

- 4.5.3.2. Auto-teste automático: o auto-teste periódico da bateria assegura uma detecção antecipada de que a bateria precisa ser substituída;
- 4.5.3.3. *Battery Saver*: prolonga a vida útil da bateria evitando a descarga desnecessária quando o *no-break* estiver usando a bateria;
- 4.5.3.4. Partida a frio: permite ligar o *no-break* para fornecer energia temporária de emergência mesmo quando não há energia elétrica;
- 4.5.3.5. Gerenciamento inteligente de bateria: maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão;
- 4.5.3.6. Indicadores LED: permite fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica;
- 4.5.3.7. Proteção contra sobrecarga: protege o estabilizador, desligando-o automaticamente em casos de sobrecarga;
- 4.5.3.8. Minidisjuntor rearmável: permite a rápida recuperação após eventos de sobrecarga;
- 4.5.3.9. Número de tomadas: 4 tomadas padrão brasileiro de plugues e tomadas (plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro);
- 4.5.3.10. Bateria interna: 1 bateria 12V;
- 4.5.3.11. A bateria deve ser nova, sem uso e lacrada;
- 4.5.3.12. Bateria selada chumbo- ácido livre de manutenção e à prova de vazamento;
- 4.5.3.13. Média de tempo de recarga da bateria: 12 horas;
- 4.5.3.14. Vida útil esperada das baterias: de 01 a 02 anos;
- 4.5.3.15. Garantia de 2 anos informada no site do fabricante, caso não esteja disponível no site, deve ser apresentada carta do fabricante informando a garantia de 2 anos específica para o processo de licitação;
- 4.5.3.16. Possuir assistência técnica autorizada e localizada na cidade de Belém-PA;
- 4.5.3.17. O produto deve ser novo, sem uso e deverá ser entregue em embalagem original;
- 4.5.3.18. Os equipamentos ofertados deverão ter garantia de procedência e não serão aceitos produtos remanufaturados (*refurbished*) ou de origem não comprovada;
- 4.5.3.19. Os equipamentos ofertados deverão ter menos de 1 (um) ano de fabricação;
- 4.5.3.20. Não serão aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento.

#### **4.6. ITEM 06: NO-BREAK DE 1.500 VA BIVOLT**

##### **4.6.1. Características de Saída:**

- 4.6.1.1. Capacidade de energia de saída: 1.05 kWatts / 1.5kVA;
- 4.6.1.2. Potência máxima configurável (Watts): 1.05 kWatts / 1.5kVA;
- 4.6.1.3. Tensão nominal de saída: 115V;
- 4.6.1.4. Topologia: *line interactive*;
- 4.6.1.5. Tipo de forma de onda: onda senoidal.

##### **4.6.2. Características de Entrada:**

- 4.6.2.1. Tensão nominal de entrada: 115V, 220V;
- 4.6.2.2. Frequência de entrada: 60 Hz;
- 4.6.2.3. Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136.

##### **4.6.3. Demais Características:**

- 4.6.3.1. Tipo de bateria: bateria selada chumbo-ácido livre de manutenção e à prova de vazamento;
- 4.6.3.2. As baterias devem ser novas, sem uso e lacradas;
- 4.6.3.3. Média de tempo para recarga da bateria: 10hora(s);
- 4.6.3.4. Número de tomadas: 6 tomadas padrão brasileiro de plugues e tomadas (plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro);
- 4.6.3.5. Vida útil esperada das baterias: de 01 a 02 anos;
- 4.6.3.6. Garantia de 2 (dois) anos para reparo ou substituição (não inclui baterias) e 1 ano para baterias;
- 4.6.3.7. O produto deve ser novo, sem uso e deverá ser entregue em embalagem original;
- 4.6.3.8. Os equipamentos ofertados deverão ter garantia de procedência e não serão aceitos produtos remanufaturados (refurbished) ou de origem não comprovada;
- 4.6.3.9. Possuir proteção contra sobrecarga: protege o estabilizador, desligando-o automaticamente em casos de sobrecarga;
- 4.6.3.10. Proteção contra subtensão e sobretensão: desliga automaticamente o equipamento caso a tensão atinja níveis mais altos ou mais baixos que o aceitável;
- 4.6.3.11. *Battery Saver*: prolonga a vida útil da bateria evitando a descarga desnecessária quando o *no-break* estiver usando a bateria;
- 4.6.3.12. Condicionamento de energia: protege cargas conectadas contra surtos, picos e outros distúrbios elétricos;

- 4.6.3.13. Filtro de linha: para evitar danificações a seu equipamento causadas por picos de tensão de energia e picos de tensão de energia transitórios;
- 4.6.3.14. Partida a frio: permite ligar o *no-break* para fornecer energia temporária de emergência mesmo quando não há energia elétrica;
- 4.6.3.15. Autonomia expansível: podem ser adicionadas baterias suplementares para fornecerem energia para a carga por um extenso período de tempo no caso de uma falha da rede elétrica.
- 4.6.3.16. Regulagem automática de voltagem: ajusta automaticamente as tensões altas e baixas para níveis seguros, permitindo que o *no-break* trabalhe durante subtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria;
- 4.6.3.17. Gerenciamento inteligente de bateria: maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão;
- 4.6.3.18. *Software* de gerenciamento: para fácil monitoramento da energia elétrica de rede e gerenciamento do *no-break*;
- 4.6.3.19. Indicadores LED: permite fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica;
- 4.6.3.20. Conectividade serial: permite o gerenciamento do *no-break* através de uma porta serial;
- 4.6.3.21. Alarmes sonoros: oferece notificações sobre mudanças das condições de energia dos *no-breaks* e da energia de linha.

#### **4.7. ITEM 07: NO-BREAK DE 10.000 VA 208 V**

##### **4.7.1. Características de Saída:**

- 4.7.1.1. Capacidade de energia de saída: 10.0kWatts / 10.0kVA;
- 4.7.1.2. Potência máxima configurável (Watts): 10.0kWatts / 10.0kVA;
- 4.7.1.3. Tensão nominal de saída: a partir de 208V até 230V;
- 4.7.1.4. Distorção da tensão de saída: menos de 2%;
- 4.7.1.5. Frequência de saída (sincronizada com rede elétrica): 50/60Hz +/- 3 Hz;
- 4.7.1.6. Outras tensões de saída: 220 e 240;
- 4.7.1.7. Fator de carga de crista: 3:1;
- 4.7.1.8. Topologia: dupla conversão online;
- 4.7.1.9. Tipo de forma de onda: onda senoidal;
- 4.7.1.10. *Bypass*: *bypass* interno (automático e manual).

##### **4.7.2. Características de Entrada:**

- 4.7.2.1. Tensão nominal de entrada: 230V, 400V 3PH;

- 4.7.2.2. Frequência de entrada: 40 - 70 Hz (*auto sensing*);
- 4.7.2.3. Tipo de conexão de entrada: *hard wire 3 wire* (1PH+N+G), *hard wire 5-wire* (3PH + N + G);
- 4.7.2.4. Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 160 - 275V;
- 4.7.2.5. Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 100 - 275 (*half load*), 173 - 476 (*half load*)V;
- 4.7.2.6. Outras tensões de entrada: 220, 240, 380, 415.
- 4.7.3. **Bateria:**
  - 4.7.3.1. Tipo de bateria: bateria selada chumbo-ácido livre de manutenção e a prova de vazamento;
  - 4.7.3.2. Tempo de recarga típico: aproximadamente 1.5 hora (s);
  - 4.7.3.3. Tensão nominal da bateria: +/-192 V (bateria dividida com referência a neutro) ou superior;
  - 4.7.3.4. As baterias devem ser novas, sem uso e lacradas;
  - 4.7.3.5. Vida útil esperada das baterias (anos): entre 3 e 5 anos.
- 4.7.4. **Comunicação e Gerenciamento:**
  - 4.7.4.1. Possuir as seguintes interfaces: RJ-45 10/100 Base-T, RJ-45 serial, e USB;
  - 4.7.4.2. Painel de controle: console LCD de status e controle multifunção;
  - 4.7.4.3. Alarme sonoro: alarmes audíveis e visíveis priorizados por gravidade;
  - 4.7.4.4. Permitir o desligamento de emergência (EPO).
- 4.7.5. **Características Físicas:**
  - 4.7.5.1. Peso líquido máximo: 120 kg;
  - 4.7.5.2. Cor: preferencialmente preto.
- 4.7.6. **Características Ambientais:**
  - 4.7.6.1. Média de temperatura de operação: 0 - 40 °C;
  - 4.7.6.2. Média de umidade relativa de operação: 0 - 95 (*non-condensing*) %;
  - 4.7.6.3. Ruído audível a 1 (um) metro da superfície da unidade: até 55.0 dBA;
  - 4.7.6.4. Classe de proteção: IP 20.
- 4.7.7. **Facilidades de Manutenção:**
  - 4.7.7.1. Auto-teste automático: o auto-teste periódico da bateria assegura uma detecção antecipada de que a bateria precisa ser substituída;

- 4.7.7.2. Baterias substituíveis pelo usuário: aumenta a disponibilidade ao permitir que um utilizador qualificado execute atualizações e substituições das baterias, reduzindo assim o tempo médio de reparação (MTTR);
  - 4.7.7.3. Notificação preditiva de falhas: fornece análise de falhas com alerta antecipado, assegurando uma substituição pró-ativa de componentes;
  - 4.7.7.4. Notificação de bateria desconectada: avisa quando uma bateria não está disponível para fornecer energia de emergência;
  - 4.7.7.5. Alarmes sonoros: oferece notificações sobre mudanças das condições de energia dos *no-breaks* e da energia de linha.
- 4.7.8. **Disponibilidade:**
- 4.7.8.1. Tempo de operação escalável: permite a rápida adição de mais tempo de operação quando necessário;
  - 4.7.8.2. Gerenciamento inteligente de bateria: maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão;
  - 4.7.8.3. *Bypass* interno automático: proporciona energia às cargas conectadas em caso de o *no-break* sofrer uma sobrecarga ou falha;
  - 4.7.8.4. Carregamento de bateria com compensação de temperatura: aumenta a vida da bateria ao aumentar a voltagem de carga de acordo com a temperatura real da bateria;
  - 4.7.8.5. Troca a quente de bateria: assegura uma alimentação limpa e ininterrupta ao equipamento protegido enquanto as baterias estão sendo substituídas;
  - 4.7.8.6. Reinicialização automática de cargas após desligamento do *no-break*: liga automaticamente os equipamentos conectados quando do retorno da energia elétrica.
- 4.7.9. **Demais Características:**
- 4.7.9.1. Proteção de energia *on-line*, de alta densidade e dupla conversão com autonomia escalável;
  - 4.7.9.2. Regime nominal de picos de tensão de energia: 480 joules;
  - 4.7.9.3. Garantia mínima de 3 anos para reparo ou substituição (não inclui baterias) e 2 anos para baterias;
  - 4.7.9.4. O produto deve ser novo, sem uso e deverá ser entregue em embalagem original;
  - 4.7.9.5. O equipamento deve dispor de CD com *software*, CD de documentação, guia de instalação, sensor de temperatura, cabo USB, cartão de garantia e Web/SNMP *management card*;
  - 4.7.9.6. Possuir conexão 10/100 BaseT: isso reduz um grande risco de tempo de inatividade, fornecendo relatórios detalhados sobre a

idade da bateria, carga, integridade, etc., facilitando a substituição oportuna das baterias do *no-break*;

- 4.7.9.7. Possuir aviso de falha da bateria: fornece análise de falhas com alerta antecipado em baterias, possibilitando uma manutenção preventiva oportuna;
- 4.7.9.8. Dispor de display gráfico LCD para textos e diagramas que apresentam modos de operação, parâmetros de sistema e alarmes;
- 4.7.9.9. Compatível com geradores: assegura energia limpa e ininterrupta para equipamentos protegidos quando a energia de geradores é utilizada;
- 4.7.9.10. Partida a frio: permite ligar o *no-break* para fornecer energia temporária de emergência mesmo quando não há energia elétrica;
- 4.7.9.11. Minidisjuntor rearmável: protege contra curtos circuitos de forma fácil e evita troca de fusíveis;
- 4.7.9.12. Aprovado pela agência de segurança: assegura o teste e aprovação do produto para trabalhar com segurança com as cargas conectadas e dentro do ambiente;
- 4.7.9.13. Regulação de frequência e tensão: oferece maior disponibilidade de aplicações corrigindo más condições de frequência e tensão sem usar a bateria;
- 4.7.9.14. Condicionamento de energia: protege cargas conectadas contra surtos, picos e outros distúrbios elétricos;
- 4.7.9.15. Correção de fator de potência de saída: minimiza os custos de instalação, possibilitando o uso de cabeamento e geradores menores.
- 4.7.9.16. Baterias externas *plug and play*: assegura energia limpa e ininterrupta para as cargas ao adicionar tempo de operação adicional ao *no-break*;
- 4.7.9.17. *Firmware* rapidamente atualizável: instala *releases* de manutenção de *firmware* remotamente utilizando FTP;
- 4.7.9.18. Gerenciamento via rede: fornece gerenciamento de energia remoto do *no-break* através da rede através de *software*;
- 4.7.9.19. Indicadores do status do LED: disponibiliza o status da unidade e de energia com indicadores visuais;
- 4.7.9.20. Conectividade serial: permite o gerenciamento do *no-break* através de uma porta serial;
- 4.7.9.21. Cumprir as diretrizes RoHS, REACH (não conter substâncias altamente preocupantes) e diretrizes sobre as baterias.



#### **4.8. ITEM 08: HD EXTERNO PORTÁTIL DE 3 TB**

##### **4.8.1. Características:**

- 4.8.1.1. Capacidade de armazenamento de 3 TB;
- 4.8.1.2. Conexão de dados via USB 3.0;
- 4.8.1.3. Alimentação via porta USB;
- 4.8.1.4. Compatível com sistemas operacionais Windows 7, 8 e 10;
- 4.8.1.5. Deverá ser disco rígido externo e portátil;
- 4.8.1.6. Garantia mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega;
- 4.8.1.7. O produto deve ser novo, sem uso e deverá ser entregue em embalagem original.

#### **4.9. ITEM 09: MEMÓRIA DE 8 GB**

##### **4.9.1. Características:**

- 4.9.1.1. Memória com capacidade de 8 GB do tipo DIMM DDR3-SDRAM;
- 4.9.1.2. Padrão da indústria de 240 pinos;
- 4.9.1.3. Compatibilidade - Sem *buffer* non-ECC PC3-12800 DDR3-1600 MHz;
- 4.9.1.4. DRAM DIMMs DDR3/DDR3L de 1,35 volts ou 1,5 volts;
- 4.9.1.5. Compatíveis com latência CAS 11 DDR3 1600 MHz (11-11-11 tempo);
- 4.9.1.6. Conter as informações obrigatórias JEDEC SPD;
- 4.9.1.7. O produto deve ser novo, sem uso e deverá ser entregue em embalagem original;
- 4.9.1.8. Garantia mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.

#### **4.10. ITEM 10: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA *DESKTOP***

##### **4.10.1. Características:**

- 4.10.1.1. Fonte de alimentação original para o computador *desktop* HP modelo Elite Desk 800 G1, Part Number 702308-002;
- 4.10.1.2. Modelo DPS-240AB-4B.
- 4.10.1.3. O produto deve ser novo, sem uso e deverá ser entregue em embalagem original;
- 4.10.1.4. Garantia mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.

#### **4.11. ITEM 11: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDOR**

##### **4.11.1. Características:**

- 4.11.1.1. Fonte de alimentação original *bivolt* para servidor do tipo *rack*, marca DELL, modelo do servidor R630;
- 4.11.1.2. Modelo da fonte D750E-S6, REF NO: 750AB-15B (01F);
- 4.11.1.3. Certificação: 80 *plus platinum*;
- 4.11.1.4. Fonte *hot swap* com potência de 750 W;
- 4.11.1.5. Eficiência de 94% EPP (*extended power performance*);
- 4.11.1.6. O produto deve ser novo, sem uso e deverá ser entregue em embalagem original.

#### **4.12. ITEM 12: ADAPTADOR WIRELESS USB**

##### **4.12.1. Características:**

- 4.12.1.1. Ser compatível com conexão USB 2.0 ou superior;
- 4.12.1.2. Possuir botão WPS;
- 4.12.1.3. Possuir antena destacável omnidirecional (RP-SMA);
- 4.12.1.4. Ganho da antena: 4 dBi ou superior;
- 4.12.1.5. *Wireless* compatível com os seguintes padrões: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b;
- 4.12.1.6. Frequência de operação: 2.400-2.4835GHz;
- 4.12.1.7. Taxa de sinal: até 150 Mbps (dinâmico) para redes 11n, até 54 Mbps (dinâmico) para redes 11g e até 11 Mbps (dinâmico) para redes 11b;
- 4.12.1.8. Deve ter potência de transmissão maior que 19 dBm;
- 4.12.1.9. Dispor dos modos de operação *wireless* infraestrutura e *ad-hoc*;
- 4.12.1.10. Possuir segurança *wireless* para suporte 64/128 bit WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK;
- 4.12.1.11. Possuir tecnologia de modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM e 64-QAM;
- 4.12.1.12. Possuir funções avançadas para WMM, PSP X-LINK e Roaming;
- 4.12.1.13. Possuir certificação CE, FCC, RoHS;
- 4.12.1.14. Deve ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows 8.1 32/64bit, Windows 8 32/64bit, Windows 7 (32/64bits), Windows Vista (32/64bits) e Windows XP (32/64bits);
- 4.12.1.15. O produto deve ser novo, sem uso e deverá ser entregue em embalagem original;
- 4.12.1.16. Garantia mínima de 03 (três) anos a partir da data de entrega.

#### **4.13. ITEM 13: CABO DE FORÇA TRIPOLAR 10 A**

##### **4.13.1. Características:**

- 4.13.1.1. Padrão brasileiro nema - Nbr 14136;
- 4.13.1.2. Corrente máxima de 10 amperes;
- 4.13.1.3. Tensão até 250V;
- 4.13.1.4. 3 fios internos de 0,75mm - Nbr 13249;
- 4.13.1.5. 1 plugue IEC C13;
- 4.13.1.6. 1 plugue macho pinos redondos de 4,00 mm;
- 4.13.1.7. Comprimento de 1,80 metros;
- 4.13.1.8. Composição: termoplásticos, cobre, latão e níquel;
- 4.13.1.9. Cabo certificado pelo Inmetro;
- 4.13.1.10. Cabo compatível para uso em computadores, monitores, fonte, televisão, entre outros equipamentos;
- 4.13.1.11. O produto deve ser novo, sem uso e deverá ser entregue em embalagem original;
- 4.13.1.12. Cor: preto.

#### **4.14. ITEM 14: EXTENSÃO (CORDÃO PROLONGADOR) DE CABO DE FORÇA 10 A**

##### **4.14.1. Características:**

- 4.14.1.1. Cabo de força tripolar IEC 320 C13 para IEC 320 C14 de 10 A;
- 4.14.1.2. Construído em conformidade com a norma NBR-13249 e 6147, seguindo todas as especificações do Inmetro, com certificado IEX13.0241;
- 4.14.1.3. Tensão de entrada aceitável de 90 - 250 VAC (50/60 Hz), com corrente de linha máxima por fase de 10 A;
- 4.14.1.4. Cabo com comprimento mínimo de 1,8 metros;
- 4.14.1.5. O produto deve ser novo, sem uso e deverá ser entregue em embalagem original;
- 4.14.1.6. Cor: preto.

#### **4.15. ITEM 15: RÉGUA PDU 19" 10 A COM DISJUNTOR 20 A PADRÃO NOVO**

##### **4.15.1. Características:**

- 4.15.1.1. Régua PDU de 19 polegadas para fixação vertical em *racks*;
- 4.15.1.2. Mínimo de 08 (oito) tomadas 10 A padrão novo brasileiro (norma NBR 14136);
- 4.15.1.3. Cabo com extensão mínima de 1,60 m e com *plug* macho de 20 (norma NBR 14136);

- 4.15.1.4. É desejável que o PDU disponha de disjuntor 20 A para conexão elétrica aterrada de equipamentos em consonância com a norma NBR 14136;
- 4.15.1.5. Cor: preto;
- 4.15.1.6. O produto deve ser novo, sem uso e deverá ser entregue em embalagem original;
- 4.15.1.7. Garantia mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.

#### **4.16. ITEM 16: FRAGMENTADORA DE PAPEL**

##### **4.16.1. Características:**

- 4.16.1.1. Capacidade de fragmentação para até 10 folhas A4 (75g/m<sup>2</sup>) ou superior;
- 4.16.1.2. Cortar em tiras de 6mm;
- 4.16.1.3. Possuir nível de segurança P-2 (norma DIN 66399);
- 4.16.1.4. Ser compatível com a voltagem nominal de 110V;
- 4.16.1.5. Possuir design ergonômico para facilitar a limpeza do cesto;
- 4.16.1.6. O cesto deve ter a capacidade de 13,2 litros ou superior;
- 4.16.1.7. Possuir proteção contra superaquecimento do motor;
- 4.16.1.8. Dispor de assistência técnica em território nacional;
- 4.16.1.9. O produto deve ser novo, sem uso e deverá ser entregue em embalagem original;
- 4.16.1.10. Garantia mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.

#### **4.17. ITEM 17: FECHADURA DIGITAL DE EMBUTIR**

##### **4.17.1. Características:**

- 4.17.1.1. Fechadura digital de embutir compatível com porta de no mínimo 35 mm de espessura;
- 4.17.1.2. Possuir sensor de fechamento automático para o caso de esquecimento de fechar a porta;
- 4.17.1.3. Permitir abertura através de senha numérica (mínimo de 4 senhas) por meio de um teclado *touch screen* de 12 teclas ou chaveiro de proximidade RFID (até 30 unidades);
- 4.17.1.4. Dispor de alarme antiarrombamento (disparado a partir de 5 tentativas de acesso negado consecutivas ou tentativa de violação) e função de senha protegida;
- 4.17.1.5. Possuir alimentação por 4 pilhas AA e avisar sobre pilha fraca com 1 semana de antecedência;
- 4.17.1.6. Tipo de cartão: MIFARE ISO/IEC 14443 A;
- 4.17.1.7. Tensão: 6 Vdc (4 pilhas AA alcalinas inclusas);

- 4.17.1.8. Tensão na alimentação de emergência: 9 V (1 bateria alcalina não inclusa);
- 4.17.1.9. Travamento da porta com pino de alta resistência;
- 4.17.1.10. Dispor de entrada externa para alimentação de emergência caso haja o esgotamento das pilhas internas;
- 4.17.1.11. Possuir ajuste de volume e função abertura silenciosa;
- 4.17.1.12. Possuir maçaneta na parte interna para abertura manual;
- 4.17.1.13. Deve vir acompanhada de todos os acessórios (unidade externa, unidade interna, mecanismo de tranca, chapa de fixação, falsatestas, contratesta, sensor, pino da trava, ferro da maçaneta, pilhas, parafusos, porcas, amuelas, etc) para garantir a instalação e funcionamento conforme o esperado;
- 4.17.1.14. Deve vir acompanhada dos manuais de instalação da fechadura e manual do usuário ou devem ser disponibilizados no site do fabricante para *download*;
- 4.17.1.15. Cor: preto;
- 4.17.1.16. O produto deve ser novo, sem uso e deverá ser entregue em embalagem original;
- 4.17.1.17. Garantia mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.

## **5. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 5.1. Os equipamentos ofertados deverão atender aos itens discriminados nas especificações técnicas constantes neste termo de referência. O não atendimento de apenas um item desclassificará a proposta;
- 5.2. Os equipamentos ofertados deverão ser novos e distribuídos através de canais credenciados do fabricante no Brasil, respeitando a padronização já especificada e as normas vigentes na legislação atual;
- 5.3. Não poderão ser ofertados equipamentos descontinuados ou em previsão de descontinuidade das linhas normais de produção (fabricação e/ou montagem) do fabricante;
- 5.4. A Proponente deverá apresentar em sua proposta comercial o valor unitário e total de cada modelo de equipamento objeto da presente contratação, por item;
- 5.5. A CONTRATADA terá prazo máximo de 45 (QUARENTA E CINCO) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, para entrega dos itens adquiridos;
- 5.6. Os itens deverão ser entregues na Divisão de Informática – DI do MPCM-PA, localizado na Rua Magno de Araújo, 424, bairro: Telégrafo. CEP 66113-055, Belém-PA;
- 5.7. Após os testes de aceitação de todos os equipamentos, será fornecido o Termo de Aceite Técnico que possibilitará o pagamento;

- 5.8.** Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas, devendo a mesma garantir proteção durante o transporte e estocagem;
- 5.9.** Os equipamentos deverão possuir identificação do fabricante e número de série, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 5.10.** A proposta comercial a ser elaborada e apresentada implica na aceitação de todas as condições do Edital e seus anexos, devendo a mesma ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 5.11.** As propostas comerciais devem ser assinadas, carimbadas e rubricadas;
- 5.12.** O contratado deverá oferecer todos os itens deste termo, sob pena de desclassificação;
- 5.12.1.** Na proposta deverão ser informados todos os componentes exigidos neste termo com seus respectivos códigos do fabricante (part numbers), descrição e quantidades;
- 5.13.** A proposta deverá conter a descrição exata do objeto pedido neste Termo de Referência;
- 5.14.** No certame, o contratado deverá destacar o valor unitário de cada item;
- 5.15.** O contratado deverá apresentar em sua proposta uma tabela, de acordo com o modelo sugerido abaixo, descrevendo claramente cada item, o seu valor unitário e o valor total, bem como o valor total da proposta;

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em Reais	Valor Total em Reais
1				
2				
3				
...				
N				
<b>Valor Total</b>				

- 5.16.** A tabela de preços deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, etc.;
- 5.17.** O vencedor será aquele que atender a todas as exigências do Edital e houver ofertado o menor preço global dos produtos no prazo de vigência estabelecido no edital.

## **6. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

Carlos Amaro Costa de Oliveira.

## **7. DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS**

As dúvidas quanto às condições previstas neste termo de referência deverão ser encaminhadas a Carlos Amaro Costa de Oliveira ou Raphael Brito de Paiva (Divisão de Informática), através de e-mail ([informatica@mpcm.pa.gov.br](mailto:informatica@mpcm.pa.gov.br)). Não serão respondidas dúvidas através de telefone ou fax.

Belém-PA, 27 de maio de 2019

**CARLOS AMARO OLIVEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-MPCM/PA**

**ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio/gerente Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade \_\_\_\_\_, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade \_\_\_\_\_, com poderes para representá-lo junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, podendo apresentar proposta, ofertar lances, fazer desconto, interpor e desistir de recursos, solicitar esclarecimentos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e CPF do representante legal da empresa)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-MPCM/PA**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

A.....(razão social da  
empresa), CNPJNº....., localizada à  
....., declara, em conformidade  
com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este  
certame licitatório – Pregão Presencial nº 01/2019/MPCM-PA.

**Belém, ..... de ..... de 2019**

---

**Diretor ou Representante Legal**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-MPCM/PA**

**ANEXO IV– PLANILHA DE CUSTOS**

**MAPA RESUMO DA PESQUISA DE PREÇOS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE  
 INFORMÁTICA**

COTAÇÃO DE PREÇOS				
Item	Descrição	Qtde	Estimativa de Valor Unitário	Estimativa de Valor Total
1	Impressora multifuncional <i>bulk ink</i> colorida com duplex	18,00	R\$2.546,87	R\$45.843,66
2	Impressora matricial	1,00	R\$1.477,00	R\$1.477,00
3	Impressora de cheques	1,00	R\$2.982,15	R\$2.982,15
4	Scanner profissional	2,00	R\$7.457,86	R\$14.915,72
5	No-break de 700 VA 115V	52,00	R\$424,77	R\$22.088,04
6	No-break de 1.500 VA bivolt	2,00	R\$1.466,67	R\$2.933,34
7	No-break de 10.000 VA 208V	1,00	R\$23.229,19	R\$23.229,19
8	HD externo portátil de 4 TB	5,00	R\$1.089,99	R\$5.449,95
9	Memória de 8 GB	30,00	R\$369,20	R\$11.076,00
10	Fonte de alimentação para desktop	10,00	R\$599,00	R\$5.990,00
11	Fonte de alimentação para servidor	2,00	R\$1.713,50	R\$3.427,00
12	Adaptador wireless USB	10,00	R\$107,46	R\$1.074,60
13	Cabo de força tripolar 10 A	100,00	R\$15,89	R\$1.589,00
14	Extensão (cordão prolongador) de cabo de força	30,00	R\$18,00	R\$540,00
15	Régua PDU 19" 10A com disjuntor 20A padrão novo	2,00	R\$186,28	R\$372,56
16	Fragmentadora de papel	10,00	R\$481,26	R\$4.812,60
17	Fechadura digital de embutir	1,00	R\$1.359,11	R\$1.359,11
<b>ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL GERAL</b>				<b>R\$149.159,92</b>

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-MPCM/PA**

**ANEXO V-DECLARAÇÃO DOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

**DECLARAÇÃO**

(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, em atendimento ao disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88** que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declara, ainda, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO Nº 01/2019), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-MPCM/PA**

**ANEXO VI – CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA**

.....

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Trav. Magno de Araújo nº 424, Telegrafo, Belém/Pa. CEP: 66113-055, neste ato representado pela Procuradora-Geral, Dra. ...., RG..... e CPF....., no uso das atribuições que lhe confere, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa....., com sede no endereço..... CNPJ \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu....., portador do RG nº ..... e CPF nº..... celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, com fundamento na Lei 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006, Lei nº.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor e subsidiariamente Lei nº.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — Constitui objeto do presente contrato o fornecimento pela **CONTRATADA** de materiais e equipamentos de informática, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2019.

**DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** — A entrega do bem será na cidade de Belém, na Rua Magno de Araújo, nº 424, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho para entrega dos itens adquiridos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento e entrega do bem/produto, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários etc.

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** — os equipamentos adquiridos objeto deste contrato, deverá ser entregue no prazo de 45 (quarenta e cinco dias), no local e endereço indicados no caput da cláusula segunda.

**3.1** - Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

**3.2** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

**3.2.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**3.2.2.** Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**3.2.3** Se disser respeito a qualquer especificação do produto/bem, determinar sua substituição ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O recebimento do bem/produto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações estabelecidas no Termo de Referência, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA** - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento pelo funcionário designado por este Ministério Público de Contas, após avaliação dos bens e de sua compatibilidade com o Termo de Referência nº 01/2019.

## **DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**CLÁUSULA QUINTA** - O valor total do presente contrato é de R\$......, seu preço é fixo e irrevogável.

## **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Pregão correrão à conta dos elementos de despesa: 011221442.8515-449052, do orçamento consignado ao MPCM/PA no exercício de 2019, conforme reserva orçamentária constante do processo.

## **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O contrato terá vigência de 03 (três) meses contados da data da assinatura.

## **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA OITAVA** - Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento de contrato, do Edital da Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual de Licitações, cabe à CONTRATADA:

8.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus pressupostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.2. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à execução do contrato;

8.3. Cumprir o contrato objeto da presente contratação nas condições e prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações do CONTRATANTE;

8.4. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado, responsabilizando-se pelo pagamento dos tributos incidentes no caso de transferência de valores para terceiros;

8.5. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e/ou fiscais estipulados na legislação fiscal e trabalhista e outros que se façam necessários para realização do objeto licitatório.

8.6. A Contratada se obriga a dar consultoria técnica durante o processo de instalação do equipamento.

8.7. O prazo de entrega do equipamento deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias após corridos, a contar do recebimento da nota de empenho para entrega dos itens adquiridos

8.8 O Contratante deverá dar garantia total sobre o produto dentro do período de garantia de fábrica, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, efetuando inclusive a substituição parcial ou total do equipamento, em caso de defeito, se necessário.

8.9. Os equipamentos ofertados deverão atender aos itens discriminados nas especificações técnicas constantes neste termo de referência. O não atendimento de apenas um item desclassificará a proposta;

8.10. Os equipamentos ofertados deverão ser novos e distribuídos através de canais credenciados do fabricante no Brasil, respeitando a padronização já especificada e as normas vigentes na legislação atual;

8.11. Não poderão ser ofertados equipamentos descontinuados ou em previsão de descontinuidade das linhas normais de produção (fabricação e/ou montagem) do fabricante;

8.12. Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas, devendo a mesma garantir proteção durante o transporte e estocagem;

8.13. Os equipamentos deverão possuir identificação do fabricante e número de série, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

8.14. Toda e qualquer necessidade de manutenção, incluindo substituição de peças dentro do período de garantia, deverá ficar a cargo da empresa fornecedora do mesmo.

8.15. Deverá ser ministrado pelo técnico da empresa fornecedora dos equipamentos, um treinamento aos funcionários designados por este MP para operação do mesmo, no ato da sua instalação.

## **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA NONA** - Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;
- b) Efetuar o pagamento do produto/bem, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável;
- c) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento e do contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- f) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor previamente designado o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora.
- g) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- h) O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar nas Notas Fiscais, os débitos e multas da CONTRATADA previstas no contrato, bem como os valores pagos a terceiros a título de ressarcimento de danos causados pela CONTRATADA;
- j) O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Pela inexecução total ou parcial no cumprimento da obrigação adjudicatária, o Contratante poderá aplicar a mesma, garantida a prévia defesa, sanções estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa prevista no inciso II do referido artigo, corresponderá a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato por dia de inexecução/descumprimento.

**DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, conforme prevê o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**11.1:** Constituem motivo para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**11.2:** As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## **DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O extrato da presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Belém – PA, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Belém (PA), de de 2019

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA 1:**

**TESTEMUNHA 2:**